



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 1 de 26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 949, de 28 de outubro de 2020

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 73, de 27 de outubro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.373.712,99 (nove milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 7.100,00
00360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.100,00
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 6.900,00
00620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 6.700,00
00820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.000,00
00950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 59.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 59.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 10.300,00
01370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.300,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 2.000,00
01440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.000,00
01540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.580,00
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.580,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 33.000,00
01830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 33.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 11.700,00
01870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 11.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS</b>	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 13.130,62
02020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 13.130,62
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM PASEP</b>	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 18.000,00
19860 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$ 18.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-036 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 140.000,00
02120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 140.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-037 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 30.000,00
02330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-039 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 24.000,00
02590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 24.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.200,00
02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL</b>	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 400.000,00
03220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 400.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 2 de 26

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.000,00
03540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 16.300,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 16.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-057 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.170,00
03810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 1.170,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.557,31
04600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 1.557,31
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 23.000,00
04680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 23.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-067 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 40.000,00
04830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 32.400,00
04840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 7.600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 102.004,59
05030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 67.043,18
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 34.961,41
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 6.206,32
05090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 6.206,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 518.000,00
05120 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 200.000,00
05130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 318.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-074 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 80.000,00
05450 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.500.000,00
05500 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 419.900,00
05510 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 1.080.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 182.000,00
05680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 72.000,00
05690 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 110.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-082 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 1.000.000,00
06300 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 400.000,00
06310 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 600.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 400.000,00
06690 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 150.000,00
06700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 120.000,00
06940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 97.200,00
06950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 22.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 50.000,00
06980 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 40.500,00
06990 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 9.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 300.000,00
07030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 100.000,00
07040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 200.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 171.000,00
07300 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 171.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 540,00
07310 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 540,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$ 20.000,00
07320 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-093 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 215.000,00
07430 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 215.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 500,00
07450 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 500,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$ 15.500,00
07470 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 15.500,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 3 de 26

<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-106 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 5.800,00
08190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 5.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-118 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 6.100,00
08730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 6.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 62.539,32
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 62.539,32
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-124 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 283.051,52
20460 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018 .....	R\$ 283.051,52
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 400,00
09690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$ 400,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.600,00
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$ 1.600,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 2.360,00
09830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.360,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 73.000,00
10470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 73.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-151 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.537,19
10880 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 1.537,19
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.328.661,12
19870 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$ 2.328.661,12
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 2.200,00
20070 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$ 2.200,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 67.000,00
20080 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$ 67.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 71.000,00
20090 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$ 71.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-159 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 5.000,00
11830 10121 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Incent Financ de Invest ao Transp Sanitário - APSUS .....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$ 99.725,00
13090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 25.000,00
13100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 74.725,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-167 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 35.000,00
13490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 15.000,00
13500 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR</b>	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$ 528.000,00
13860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 528.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU</b>	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$ 18.000,00
14150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 18.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 4.500,00
15250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 4.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 1.200,00
15790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 1.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 9.000,00
16450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 9.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 60.000,00
16690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 60.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 4 de 26

<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-230 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 55.000,00
18590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 55.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 3.550,00
18700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.550,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 9.273.712,99</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 100.000,00
00010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 40.000,00
16429 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 7.100,00
00330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 7.100,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-010 CONTROLE INTERNO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 15.000,00
00490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 15.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 53.100,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 53.100,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 28.900,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 28.900,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 3.000,00
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....	R\$ 214.700,00
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 214.700,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 400.000,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 400.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-052 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.000,00
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 17.470,00
03800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 17.470,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 10.000,00
04390 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 10.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 950.000,00
05010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 250.000,00
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 700.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 40.000,00
05100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 250.000,00
05290 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 80.000,00
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 130.000,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 130.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.000.000,00
05590 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 600.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 5 de 26

05600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	400.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	420.000,00
05650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	190.000,00
05660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	230.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	49.300,00
05790 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	49.300,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	50.000,00
05830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	110.468,22
05850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	33.949,50
05860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	76.518,72
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-084 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	230.000,00
06400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	100.000,00
06410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	130.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
06470 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	135.000,00
06570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	35.000,00
06580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	100.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	640.000,00
06590 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	240.000,00
06600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	400.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	180.000,00
06650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	50.000,00
06660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	130.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	50.000,00
06790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-087 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	50.000,00
07060 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	8.000,00
07130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	8.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB</b>		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	191.540,00
07330 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	191.540,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-092 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	231.000,00
07390 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	231.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-098 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	25.200,00
07780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	25.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-107 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	11.900,00
08290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	11.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-117 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	62.539,32
08700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	62.539,32
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	2.360,00
09540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.360,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-128 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS REICLÁVEIS - PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	2.000,00
09670 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$	2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	37.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	37.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	36.000,00
09990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	36.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-141 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	13.130,62
10340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	13.130,62



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 6 de 26

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-151 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	1.537,19
10830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	1.537,19

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	266.000,00
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	266.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	300.000,00
11550 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	300.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	50.000,00
12669 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	50.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	136.861,12
20130 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$	136.861,12
3.3.71.00.00.00 TRANSF A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO .....	R\$	4.725,00
12812 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	4.725,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	45.000,00
13270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	25.000,00
13280 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-167 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	15.000,00
13330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.500,00
15330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	4.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.200,00
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$	60.000,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
16730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	20.000,00
16790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	9.000,00
16840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	9.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-230 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL .....	R\$	3.550,00
18630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.550,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	55.000,00
18640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	55.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-235 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL .....	R\$	627,50
19120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	627,50
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	2.000,00
19130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS .....	R\$	1.000,00
19390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.952,50
19440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.952,50

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 6.675.661,47**

b) recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

1. fonte 003 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais);
2. fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 283.051,52 (duzentos e oitenta e três mil cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

c) recurso proveniente de rendimentos na fonte 10121 - Transferências SESA - Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário - APSUS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 7 de 26

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100.000,00
00040 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DECRETO Nº 950, de 28 de outubro de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 76, de 27 de outubro de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-234 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.263.000,00
19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.263.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.263.000,00**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	300.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	300.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	600.000,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	600.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	200.000,00
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	163.000,00
01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	163.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.263.000,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**DECRETO Nº 951**, de 28 de outubro de 2020

Altera o Anexo “Medidas, Orientações e Recomendações Sanitárias de Prevenção à Covid-19”, que integra o Decreto nº 910, de 31 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Anexo MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19, que integra o Decreto nº 910, de 31 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO**

**MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS  
DE PREVENÇÃO À COVID-19**

...

**Item 2 – Medidas de higiene e limpeza**

...

- Interditar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafas de água individuais;

...

**Item 10 – Setores de atividades físicas, compreendendo *personal trainer*, academias de musculação, estúdio de pilates, *cross fit*, *box funcional*, artes marciais/lutas, escolas de dança e demais atividades de ensino de dança**

...

- Interdição de bebedouros com disparo para boca, sendo permitidas torneiras para o abastecimento de garrafas de água, mediante a respectiva limpeza e desinfecção frequente;

...

**Item 11 – Atividades religiosas coletivas (cultos, missas ou reuniões litúrgicas com aglomeração)**

...

- Não serão permitidos bebedouros com disparo para boca, nem copos descartáveis, e nem poderão ser servidas comidas e bebidas no local.

...

**Item 14 – Atividades de natação, hidroginástica e outras atividades aquáticas esportivas ou recreativas**

...

- O vestiário deverá ter delimitação de bancos, pias e pisos, para que os alunos/atletas se mantenham a uma distância de 2m (dois metros) entre si, norma a ser observada, também, para o acondicionamento de seus objetos pessoais. Para a utilização de chuveiros, deverá ser efetuada, com frequência, a adequada assepsia/higienização do local;

...

- Interdição de bebedouros com disparo para boca, sendo permitidas torneiras para o abastecimento de garrafas de água, mediante a respectiva limpeza e desinfecção frequente;

...

**Item 15 – Atividades de escolas de música**

...

- Interdição de bebedouros com disparo para boca, sendo permitidas torneiras para o abastecimento de garrafas de água, mediante a respectiva limpeza e desinfecção frequente;

...

**Item 16 – Treinamentos técnicos, táticos, atividades de condicionamento físico de atletas de modalidades coletivas e individuais e competições oficiais, organizadas pelas respectivas Federações/Confederações**

...

- Para a utilização de chuveiros, deverá ser efetuada, com frequência, a adequada assepsia/higienização do local;

...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 9 de 26

- Interdição de bebedouros com disparo para boca, sendo permitidas torneiras para o abastecimento de garrafas de água, mediante a respectiva limpeza e desinfecção frequente;

...

### **Item 17 – Esportes amadores e comunitários**

...

- Manutenção da interdição de bebedouros com disparo para boca, devendo ser incentivada a utilização de garrafas de água individuais;

- Para a utilização de chuveiros, deverá ser efetuada, com frequência, a adequada assepsia/higienização do local;

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 407**, de 27 de outubro de 2020

Torna sem efeito a Portaria nº 353/2020, que alterou os proventos de pensão concedida a Luis Frederico Primão, e restabelece o valor originário da pensão constante na Portaria nº 339/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 035/2020, de 22 de outubro de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica sem efeito a Portaria nº 353, de 10 de setembro de 2020, que modificou o valor dos proventos da pensão concedida a Luis Frederico Primão, pela Portaria nº 339, de 31 de agosto de 2020, em virtude do falecimento de Irena de Oliveira Primão.

**Art. 2º** – Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica restabelecido o valor originário da pensão constante na Portaria nº 339, de 31 de agosto de 2020, equivalente a R\$ 2.358,84 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 34.142, de 26 de agosto de 2020.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos ao dia **1º de setembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 409**, de 28 de outubro de 2020

Exonera, a pedido, **Adriana Neres de Lima Model** do cargo de Tecnólogo em Saneamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 10 de 26

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 41.947, de 26 de outubro de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Adriana Neres de Lima Model** do cargo de Tecnólogo em Saneamento I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **3 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### ERRATA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

#### **CORREÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA AO ANEXO V**

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.745, de 28 de outubro de 2020, onde:

SE LÊ: “**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **04 a 10 de novembro de 2020 (...)** **1.3** As inscrições serão aceitas no período de **04 a 10 de novembro de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h (...). **1.5** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **04 a 10 de novembro de 2020 (...)** **1.9** A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **04 a 10 de novembro de 2020 (...)** **2.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **04 a 10 de novembro de 2020 (...)**”

**LEIA-SE:** “**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **05 a 11 de novembro de 2020 (...)** **1.3** As inscrições serão aceitas no período de **05 a 11 de novembro de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h (...). **1.5** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **05 a 11 de novembro de 2020 (...)** **1.9** A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **05 a 11 de novembro de 2020 (...)** **2.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **05 a 11 de novembro de 2020 (...)**”

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR** **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

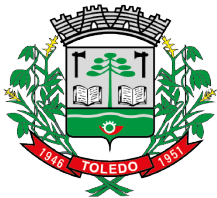
#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 103/2020**

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio fio, muros, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo. Conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 26.763,02 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 11 de 26

empenhos correspondentes ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0790/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio fio, muros, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo. Conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 26.763,02 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos). Contrato firmado em 28 de outubro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 103/2020.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

PROPONENTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 99.706-300

CIDADE: Erechim ESTADO: Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Hospitalar Ltda, endereço: Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Loteamento Rubens Derks - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, CNPJ 12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de medicamento para ser usado nos pacientes nas Unidades de Urgência e Emergência UPA e PAM. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 15 dias após a emissão do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0814/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Endereço: Rua Rubens Dercks Nº105 - Industrial – Erechim - RS CNPJ – 12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais). Contrato firmado em 28 de outubro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2020.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861 - CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de Ônibus Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Curitiba/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. VALOR MÁXIMO: O valor total deste contrato será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para os 12 meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até último dia útil do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma. ENTREGA: Conforme Nota de Empenho e/ou Pedido de Providência emitido pela Secretaria da Saúde, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução será a partir de 29/11/2020, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar do início da execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar do início da execução. AMPARO LEGAL: Inciso I, Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

CONTRATADA: KELLEY ADRIANA DE OLIVEIRA STEPANHA

ENDEREÇO: Rua Roni Sperotto, nº 191, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-200

CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da profissional Profª. KELLEY ADRIANA DE OLIVEIRA STEPANHA, CPF: 037.547.719-57, para a realização de palestra on-line, a fim de realização Formação Continuada ao quadro de profissionais da Secretaria da Educação do Município, por meio da plataforma virtual. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para realização de 1h30min de atividade, sendo 1h de fala e 30min de questionamentos mediados por profissional da Secretaria da Educação,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 12 de 26

estando inclusos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços. EXECUÇÃO: O trabalho será desenvolvido sob o tema Psicologia Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: reflexões em torno da organização do ensino remoto, com uma palestra (com duração de aproximadamente 1 hora), seguida por debates, questões, dúvidas e outros (com duração de aproximadamente 30 minutos). DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O trabalho será realizado online e ao vivo, através de plataforma de amplo acesso a ser definida pela Secretaria da Educação, no dia 29 de outubro de 2020, das 19h30min às 21h00min. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0816/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a profissional KELLEY ADRIANA DE OLIVEIRA STEPANHA

OBJETO: Contratação da profissional Profª. KELLEY ADRIANA DE OLIVEIRA STEPANHA, CPF: 037.547.719-57, para a realização de palestra on-line, a fim de realização Formação Continuada ao quadro de profissionais da Secretaria da Educação do Município, por meio da plataforma virtual. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para realização de 1h30min de atividade, sendo 1h de fala e 30min de questionamentos mediados por profissional da Secretaria da Educação, estando inclusos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 28 de outubro de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2020.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 040/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Central de Material e Esterilização – CME, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.397.211,21** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos);

- A empresa **CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA – EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.442.653,15** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 043/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **a execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Multiuso da Região São Francisco/Panorama, na Rua Osvaldo Aranha/Rua Arlindo Dreier, Lote 350, Quadra 17, Loteamento Theobald II, Toledo - PR**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.163.268,84** (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 13 de 26

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

#### ATA nº 07/2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, Toledo/Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Inclusão de profissional odontóloga:** Atendendo solicitação da Empresa Clínica Personalité Odontologia Integrada, para inclusão de mais uma profissional odontóloga em seu contrato junto a CAST, ampliando o atendimento aos nossos beneficiários e seguindo o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2019, item 4 DA HABILITAÇÃO, linha "o", fica aprovado por unanimidade dos presentes; **2) Padronização dos reembolsos:** Tendo em vista o art. 30, inciso XI, da Lei nº 2.182/14, que compete a superintendência da CAST a decisão sobre os pedidos de reembolso, a Superintendente trouxe a este conselho a referida pauta, solicitando a deliberação do Conselho para a seguinte padronização: 1) Todos os procedimentos que não constem no ROL da ANS, será reembolsado o percentual de 50% do valor da Nota Fiscal. 2) A Superintendência da CAST fica autorizada a análise e liberação de valores desde que estes não ultrapassem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sendo o valor superior, será submetido a deliberação do Conselho Diretor. 3) O reembolso ocorrerá sobre o menor valor orçado pelo beneficiário, sendo facultativo ao mesmo optar por outro prestador, desde que assuma a diferença do respectivo valor. **3) Análise e aprovação de relatório para renovação do contrato com a Operadora do Plano de Saúde – CAST/SEMPRE VIDA;** A Superintendente apresentou ao Conselho a pesquisa de satisfação realizada pela operadora de saúde Sempre Vida, bem como o relatório de acompanhamento realizado pelos fiscais de contrato, demonstrando que as cláusulas do mesmo foram atendidas, possibilitando a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, sendo aprovado por unanimidade dos presentes **4) Assuntos gerais:** A superintendente comunicou o pedido de baixa de profissional odontóloga Sara Paz da Clínica Personalité. Apresentou parecer do Tribunal de Contas do Paraná, dando, por unanimidade, regularidade as contas da Autarquia, referente ao exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar, às 11horas e 20 minutos, eu leda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti  
Superintendente da CAST

Noeli Salete Fornari  
Presidente do Conselho Diretor

leda Rosa Greselle

Marinês Bettega

Sandra Lagni

Eloi Italo Groeler

**Ausente**  
Luciana Redim

**Ausente**  
Gerte Cecília Filipetto



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - CME REUNIÃO ORDINÁRIA - NOVEMBRO/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologada pela Portaria nº 324/2019, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e convida **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **NOVEMBRO de 2020**, deste CME/Toledo:

- **Sessões dias:** 9, 11, e 13 de novembro de 2020.
- **Horário:** início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **09 de novembro, segunda-feira**.
- **Local:** **Hangout Meet – Plataforma Virtual**

#### Ordem do Dia:

#### **1 - Processo já distribuído:**

**1.1 - CEB e CLN - Processo nº 020/2020 - Assunto:** Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19, e outras providências.

**Relatores CEB:** Leandro de Araújo Crestani e Fabrícia Nogueira

**Relatores CLN:** Adriano Aloísio Kliemann, Aline Keryn Pin e André Luiz Müller

#### **2 - Processos Novos já distribuídos:**

**2.1 - CEB - Processo nº 029/2020 - Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Egon Werner Bercht;

**Relator:** Leandro de Araújo Crestani

**2.2 - CEB - Processo nº 030/2020 - Assunto:** Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;

**Relatora:** Fernanda Maria Soprani

**2.3 - CEB - Processo nº 031/2020 - Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Walter Fontana;

**Relatora:** Marlene da Silva

**2.4 - CEB - Processo nº 032/2020 - Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Engenheiro Waldir Luiz Becker;

**Relatora:** Fabrícia Nogueira

**2.5 - CLN - Processo nº 033/2020 - Assunto:** Dispõe sobre o estabelecimento de Reuniões remotas a serem Realizadas pelo CME/Toledo em caráter Excepcional;

**Relator:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

**2.6 - CEB e CLN - Processo nº 034/2020 - Assunto:** Dispõe sobre a Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Toledo.

**Relatora da CEB:** Eliana de Fátima Buzin

**Relatora da CLN:** Paula Barbosa Biasão Sierakowski

**3 - Assuntos** que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Eliana de Fátima Buzin**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 324/2019

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação ( **X** )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite ( **X** )



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 15 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 20/2020

Toledo, 28 de outubro de 2020.

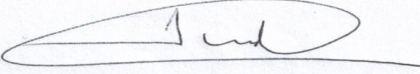
Dispõe sobre a Formação da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Formação da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Toledo com os seguintes membros: Andre Eloi Winkermann, Carlos Waldir Walker, Diandro Marcio Bombana, Pierre Richard Bois, Teomar Roque Jantsch. com sugestão de um(a) colaborador(a) externo ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 16 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

Resolução nº 21/2020

Toledo, 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da utilização dos recursos remanescentes da Resolução SESA 597/2020 no valor de R\$ 16.000,00, para aquisição de material complementar a Resolução SESA 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a utilização dos recursos remanescentes da Resolução 597/2020 no valor de R\$ 16.000,00, para aquisição de material complementar conforme especificação técnica dos equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019,

Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de	2	973,80	1.947,60
---	---	--------	----------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 17 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.			
Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	2	1.012,13	2.054,26
Cadeira empilhável, estrutura fixa 04 pés confeccionada em tubo 7/8 com ponteiros, revestido em vinil cor azul marinho, espuma do assento com espessura de 40mm medindo 42mm largura x 42mm profundidade, encosto espuma com espessura de 35mm medindo 40mm largura x 27mm altura, acabamento em perfil Francis 16mm.	26	119,00	3.094,00
Detector fetal portátil (sonar), para uso em Ambiente pré hospitalar, com indicação digital para detecção e ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª 12ª semana de gestação por método ultrassom (frequência mínima de 2mhz ± 10%) e de autofalante embutido (potência de pelo menos 1,2 w). Gabinete plástico ABS de alta resistência, proteção contra penetração nociva de água, com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor), peso máximo 300g. Display LCD com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 50 230 bpm. Saída de áudio para fone de ouvido e para interface PC, para uso em estudos e/ou armazenamento de dados em mídia; botão liga/desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos. Alimentação através de 01 bateria 9v ou 02 pilhas tipo aa 1,5v alcalinas com funcionamento de até 6 horas ou 1000 exames. Acompanha: transdutor de ultrassom (sonda Doppler aproximadamente 2,0 mhz), gel, bolsa para transporte e alça para pescoço. Classe de enquadramento (ANVISA) Classe II - Médio Risco Para uso em Ambiente Pré-hospitalar; Manual de Utilização/Operação na língua portuguesa; Apresentar registro na ANVISA e catálogo original do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	3	1.471,38	4.414,14
Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de	1	235,79	235,79



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 18 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

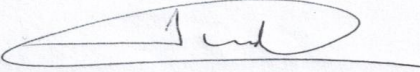
Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.			
Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220V automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na ANVISA.	1	3.988,41	3.988,41
		<b>Total</b>	<b>16.110,54</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 19 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 22/2020

Toledo, 28 de outubro de 2020.

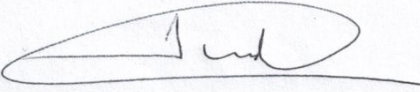
Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Protocolos Cuidados Farmacêuticos.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Protocolos Cuidados Farmacêuticos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 20 de 26



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 23/2020

Toledo, 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Assistência Farmacêutica.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 26, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 2º quadrimestre de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 27, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação do  
Demonstrativo Sintético da Execução  
Físico-Financeira referente ao  
exercício de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2019 dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no Município de Toledo - Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 28, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação do Plano de  
Ação do PPAS IV – Acolhimento  
Institucional para o exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, para o exercício de 2020, conforme especificado abaixo:

**I – Execução de atendimento:**

Previsão de Atendimentos: 30

**II – Execução de despesa:**

Custeio

**III- Relatório de Gestão Financeira:**

Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$ 90.000,00;

Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS: R\$ 180.000,00;

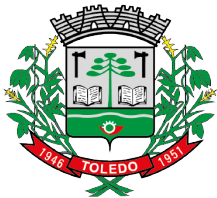
Recursos próprios a serem alocados no FMAS: R\$ 430.026,72;

Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 700.026,72.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 29, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação da solicitação de prorrogação do prazo para execução da Deliberação nº 67/2019-CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo para execução da Deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social - **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS** até 31/12/2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 30, de 28 de OUTUBRO de 2020.**

**Delibera pela aprovação do  
preenchimento do CENSO SUAS –  
2020 do CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 28 de outubro de 2020**, às 08h30min, por meio eletrônico;

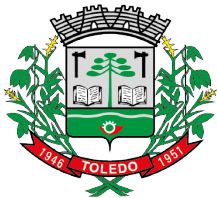
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o preenchimento do questionário do CENSO SUAS – Sistema Único de Assistência Social de 2020, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de outubro de 2020.

**Rachel Lucia Hech**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 29 de Outubro de 2020

Edição nº 2.746

Página 26 de 26

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.